



Regulamento Desportivo Campeonato de Portugal de Velocidade Legends 2025

Publicado em 18.03.2025

Atualizado em 26.06.2025

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2025, conjuntamente com o promotor oficial do campeonato (ANPAC), uma manifestação desportiva, denominada Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (CPVL), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelo Regulamento Desportivo e Técnico das provas/eventos do CPVL, e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela FPAK.

1.2 Englobados no CPVL serão disputados os seguintes Campeonatos:

1.2.1 LEGENDS 90 L90

Viaturas de turismo definidas no Art. 5.1.1.

1.2.2 LEGENDS 99 L99

Viaturas de turismo definidas no Art. 5.1.2.

1.2.3 LEGENDS TROPHY

Viaturas definidas no Art. 5.1.3.

1.2.4 Integrando as provas/eventos do CPVL, serão ainda disputadas as seguintes Taças:

1.2.4.1 TAÇA LEGENDS 1600 (TL 1600)

Viaturas de 1.301 cm³ até 1.600 cm³ no conjunto das categorias Legends 90, Legends 99 e Legends Trophy.

1.2.4.2 TAÇA LEGENDS 2000 (TL 2000)

Viaturas de 1.601 cm³ até 2.000 cm³ no conjunto das categorias Legends 90, Legends 99 e Legends Trophy.

NOTA: As corridas do CPVL ocorrerão sempre independentes de qualquer outro Campeonato, salvo se o Promotor verificar que não estão reunidas as condições necessárias para tal (p.e, tempo de pista disponível, número de Inscritos, Etc.), no entanto neste caso as classificações serão sempre separadas tanto em termos absolutos como nas categorias.

1.3 Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela FPAK.

Art. 2 - PONTUAÇÃO NO CPVL

2.1 Para efeitos de pontuação no CPVL serão considerados todos os condutores que nele participem.

Art. 3 - PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS

3.1 O número de corridas que integram o CPVL é de 10, que se desenrolam nas seguintes 5 provas/eventos:

Data	Nome	Circuito	Clube organizador
12/13 abril	A DESIGNAR	Estoril	MCE
24/25 maio	A DESIGNAR	Monteblanco	A DESIGNAR
4/5/6 julho	Circuito Vila Real	Vila Real	CAVR
20/21 setembro	A DESIGNAR	Estoril	MCE
24/25/26 outubro	ACF	Portimão	AIA

3.2 O CPVL será anulado, se não forem disputadas, no mínimo, 50% mais uma das corridas previstas/efetuadas em 3.1.

Art. 4 - LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES

4.1 Todos os condutores que participem nas provas/eventos dos CPVL têm de ser titulares de uma licença desportiva NACIONAL B ou superior de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK em vigor.

4.2 Poderão ainda participar, mas exclusivamente com viaturas até 2.000cc de cilindrada, condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL B ou superior válida, o que pressupõe o total cumprimento do disposto no Regulamento de Emissão de Licenças desportivas da FPAK.

4.2.1 Lembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de Concorrente.

No caso, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita, única e exclusivamente, ao respetivo condutor.

4.3 Em cada prova/evento do CPVL, serão admitidos como Concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas.

4.3.1 No caso de o Concorrente não ser o próprio condutor, o Concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de Concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.4 Todos os elementos que integrem as equipas participantes - diretor desportivo de equipa e assistentes, que desenvolvam as suas funções na zona do PIT LANE ou, no PADDOCK das provas/evento, têm de ser titulares de licença desportiva correspondente, sendo este requisito obrigatório na acreditação no CPVL.

Art. 5 - VIATURAS ADMITIDAS

5.1 Em todas as provas/eventos pontuáveis para o **Campeonato Legends (CPVL)** serão admitidas a participar as seguintes viaturas:

5.1.1 CATEGORIA 1	LEGENDS 90 <i>Período J2 / Grupos N e A</i>	J2.2	de 1.301 cm ³ até 1.600 cm ³
		J2.3	de 1.601 cm ³ até 2.000 cm ³
		J2.4	superior a 2.000 cm ³

Viaturas de Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o atual anexo K, bem como do anexo J de 1990 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK ou FIA Historic Technical Passport (HTP). Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outra A.D.N até 31.12.1990, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1990.

5.1.2 CATEGORIA 2	LEGENDS 99 <i>Período K / Grupos N e A</i>	K2	de 1.301 cm ³ até 1.600 cm ³
		K3	de 1.601 cm ³ até 2.000 cm ³
		K4	superior a 2.000 cm ³

Viaturas de Produção (Grupo N), Viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o atual Anexo K, bem como do Anexo J de 1999 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK ou FIA Historic Technical Passport (HTP). Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outra A.D.N até 31.12.1999, sendo, no entanto, aceites quaisquer extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação emitidos em data posterior a 31.12.1999 e até ao dia 31.12.2000.

5.1.2.1 Nesta categoria podem participar as viaturas com especificações técnicas, definidas nos regulamentos dos Campeonatos DTM, tendo como referência todos os regulamentos técnicos e seus aditamentos datados até 31.12.1993.

NOTA: As viaturas definidas nas categorias 1 e 2 respeitando os Anexos J 1990 e 1999, e respetivas FH poderão, após pedido prévio sujeito a apreciação pelo Promotor e FPAK, ver incluídos no anexo 1 (adenda Técnica), derrogações técnicas aos regulamentos atrás referidos (FH e Anexos J).

5.1.3 CATEGORIA 3	LEGENDS TROPHY
--------------------------	-----------------------

Viaturas de turismo, oriundas de antigos TROFÉUS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS até 2.5000cc de cilindrada, que correram comprovadamente até ao ano de 1999, as quais têm de ser acompanhadas do regulamento técnico do troféu à data que pertenceu.

5.1.3.1 Dentro desta categoria serão autorizadas viaturas construídas até ao ano 1999 de troféus monomarca que, mesmo que tenham sido realizados após 31.12.1999 e tenham um nível de preparação e espírito dos troféus realizados até 31.12.1999, por exemplo as viaturas que participaram no DESAFIO ÚNICO FEUP 3 - Troféu Alfa 156 FEUP, as quais devem cumprir as especificações e regulamento do respetivo troféu.

5.1.3.2 Integradas nesta categoria podem ainda participar as viaturas constantes no ANEXO 4.

NOTA: Todas as viaturas que não estejam de acordo com o regulamento técnico do Troféu em que participaram não serão aceites nesta categoria.

5.2 Pode a organização referida no Art 1*, quer antes do início do Campeonato, quer no seu decurso, quer ainda no decorrer de um Evento, deliberar a implementação e sua aplicação, de uma Tabela de Equilíbrio de Prestações (BOP - Balance of Performance).

Art. 6 - PNEUS

6.1 Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.

6.2 Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.

6.3 Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração da prova/evento.

6.4 A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.

6.5 O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá de conter apenas ar atmosférico.

6.6 As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.

6.7 Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.11 das PEV.

6.8 Os Pneus a utilizar nas viaturas que participaram no DESAFIO ÚNICO FEUP 2 e 3, são Livres.

Art 7 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

7.1 Em cada prova/evento do CPVL cada equipa será constituída por um condutor.

7.2 Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respetivo boletim de inscrição da prova, a equipa poderá designar dois condutores para participar na competição (um condutor para cada corrida na mesma viatura).

Nota:No Boletim de Inscrição, é obrigatório constar a identificação dos dois condutores, se tiver sido essa a opção, bem como a clara identificação de quem é o 1º Piloto (1ª Corrida) e o 2º Piloto (2ª Corrida). Pode, no entanto, esta ordem ser alterada o que implica a Aprovação, após requerimento ao CCD, conforme Artº 9.1 B.

7.3 Identificação dos condutores:

a) a cada equipa de 1 ou 2 condutores será entregue o número necessário de pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova/evento, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no pulso.

b) essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

Exemplo:

b.1) azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

b.2) amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

c) cada condutor tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção durante a prova/evento.

Art 8 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS

8.1A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para o CPVL é da responsabilidade do concorrente, e tem de ser feita pelos interessados no PORTAL FPAK, <https://portal.fpak.pt/auth/view/login> nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares de cada prova/evento.

8.2 A taxa de inscrição em cada prova/evento do CPVL será definida pelo promotor.

8.2.1 Informação disponível 30 dias antes da Prova / Evento em:

<https://fpak.pt/calendario/regulamentos/a-realizar>

<https://www.anpachistoricracing.com/>

8.2.2 Anexo à taxa de inscrição tem de ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

8.3 Todos os Concorrentes após efetuarem a sua inscrição no Portal da FPAK, e para que a mesma seja validada perante o clube organizador, têm de enviar para o promotor ANPAC através do e-mail anpac.inscricoes@gmail.com, o Boletim de Inscrição e respetivo comprovativo de pagamento da mesma, até à data final do período de inscrições. Sem esse comprovativo a inscrição não será validada de acordo com o descrito no Art. 3.9.3 do CDI.

8.4 O Boletim de Inscrição tem de ser devidamente preenchido em todos os campos, caso o mesmo não esteja devidamente preenchido, pode não ser aceite pelo Clube Organizador.

8.5 Todas as provas do CPVL decorrerão com publicidade obrigatória conforme Art 21 deste mesmo regulamento.

9 - VERIFICAÇÕES

9.1 Administrativas

a) De acordo com o Art. 10.1 das PGAK em cada prova/evento haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, do (s) condutor (s), diretor desportivo de equipa, equipa / assistentes.

a.1) Os clubes organizadores poderão optar por efetuar as verificações administrativas por via eletrónica para tal devem referi-lo no regulamento particular da prova/evento.

Caso os clubes organizadores optem por efetuar as verificações administrativas como descrito em a.1) à data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

b) Quando das verificações administrativas de cada prova/evento, as equipas com dois condutores, de acordo com o Art. 7.2, serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutor (1º condutor faz a primeira corrida, 2º condutor faz a segunda corrida).

Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior, e sempre autorizada pelo CCD.

Toda a equipa que pretenda efetuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida da corrida para a qual o condutor não estava inicialmente designado.

9.2 Técnicas

As verificações técnicas iniciais serão efetuadas de acordo com o Art. 10.2 das PGAK e terão o seu início após as verificações administrativas, e serão efetuadas no local indicado no regulamento particular da prova/evento em questão.

9.3 Caso não seja respeitado por um concorrente o horário das verificações este será penalizado de acordo com o Art. 10.3 das PGAK.

Art 10 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

10.1 A todos os Concorrentes participantes no CPVL serão atribuídos pelo promotor números permanentes para todas as provas/eventos de 2025. Este número de competição será atribuído pelo promotor na primeira prova/evento em que participem, mantendo-se a partir daí o mesmo ao longo da época.

10.2 Têm de estar de acordo com o descrito no Art. 10 das PEV.

10.3 Os números de competição para as diferentes Categorias regulamentados no Anexo 2, o fornecimento e a sua colocação são da responsabilidade do concorrente.

CAMPEOANTO PORTUGAL DE VELOCIDADE LEGENDS (CPVL)	NUMERAÇÃO
CAMPEONATO LEGENDS	02 a 99

Art 11 - TREINOS

11.1 Treinos Livres

Poderá Terá de existir uma sessão de treinos livres com a duração a determinar (mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos), a mesma deverá constar no Regulamento Particular da Prova.

11.2 Treinos Cronometrados

Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 35 minutos. (nas equipas com 2 condutores, obrigatoriamente ambos têm de alinhar nos treinos cronometrados).

11.3 Um condutor ou equipa cujo melhor tempo de qualificação dentro da sua categoria seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação da respetiva categoria não será autorizado a participar na corrida exceto nos casos previstos no Art. 27.9 das PEV.

Art 12 - GRELHA DE PARTIDA

12.1 A grelha de partida para a 1ª corrida será formada a partir dos melhores tempos realizados nos treinos cronometrados.

12.2 A grelha de partida para a 2ª corrida será formada a partir dos resultados obtidos na primeira corrida.

Art 13 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

O procedimento de partida para as corridas do CPVL será no formato "Partida rolante" conforme o Art. 30.9 das PEV.

Art 14 - CORRIDAS

As provas/eventos do CPVL serão obrigatoriamente disputadas em 2 corridas, tendo cada uma a duração mínima de 25 minutos e máxima de 45 minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

14.1 Se a duração da prova for superior a 30 minutos, é obrigatória para todos os concorrentes uma paragem de 150 segundos (Pit In / Pit Out). Quem, segundo o Art 7.2 inscreveu 2 condutores, deverá então efetuar a troca de pilotos, tendo a mesma que ocorrer entre o minuto 20 e o minuto 30, podendo esta paragem ocorrer durante de uma situação de safety car.

Art 15 - PARQUE FECHADO

15.1 Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.

15.2 O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

15.3 O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

15.4 Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final do treino cronometrado (bandeira de xadrez) o regulamento de Parque Fechado será aplicado, sendo este de acordo com o estabelecido no Art. 36 das PEV. Findo esse período indicado no Art 36 das PEV, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

15.5 Parque Fechado no final das Corridas

a) Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

b) No final das corridas todas as viaturas permanecerão em regime de Parque Fechado, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 36 das PEV.

Art 16 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS

16.1 Em cada corrida do CPVL serão estabelecidas no final de cada corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

a) Classificação geral para cada uma das categorias (1, 2 e 3)

b) Classificação geral absoluta na Taça LEGENDS 1600 (TL1600) no conjunto das categorias 1, 2 e 3.

c) Classificação geral absoluta na Taça LEGENDS 2000 (TL2000) no conjunto das categorias 1, 2 e 3.

16.2 Para definição da classificação final da corrida em cada categoria do CPVL será considerado para cada categoria o disposto no Art. 37 das PEV tendo em conta o Art. 16.5 deste regulamento.

16.3 Para definição da classificação final da corrida na Taça LEGENDS 1600 será considerado o disposto no Art. 37 das PEV, bem como o Art. 16.5 deste regulamento.

16.4 Para definição da classificação final da corrida na Taça LEGENDS 2000 será considerado o disposto no Art. 37 das PEV, bem como o Art. 16.5 deste regulamento.

16.5 Por exceção ao Art. 37.3 das PEV, só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor à Geral.

Art 17 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

17.1 No final de cada corrida do CPVL terá lugar a realização de um pódio.

17.2 Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

17.2.1 No final da Corrida 1:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria (1,2 e 3)
- Aos três primeiros classificados da classificação; TL1600 e TL2000

Nota: Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe

17.2.2 No final da Corrida 2:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria (1,2 e 3)
- Aos três primeiros classificados da classificação; TL1600 e TL2000

17.3 Em todas as corridas do CPVL será obrigatoriamente atribuída uma taça à condutora mais bem classificada no conjunto de todas as categorias.

17.4 Caso numa qualquer categoria do CPVL, não exista um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade, por parte do organizador, quer da realização de Pódio quer de entrega de qualquer outro prémio nessa categoria, além do correspondente ao 1º classificado.

17.5 Todos os prémios são acumuláveis.

17.6 A não **comparência** na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova/evento, sem prévia justificação por parte de condutores premiados, será penalizada de acordo com o Art. 16.2, das PGAK.

Art 18 - CLASSIFICAÇÃO NO CPVL

18.1 Em cada corrida pontuável para o CPVL, cada condutor obterá pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação final da categoria de acordo com o Art. 13 das PGAK, bem como o disposto no Artº 18.2 deste regulamento.

Nota: Para as equipas de 2 condutores, a pontuação obtida por cada um dos condutores é sempre extensível ao outro condutor. Cada condutor obtém duas pontuações (a dele e a do colega).

18.2 Pontuação por corrida em cada Categoria

Para que na Categoria seja aplicada a Pontuação Máxima, terão de constar na **Lista de Participantes (Inscritos e qualificados apos os treinos crono)**, um mínimo de 5 Viaturas Inscritas na Prova, nessa Categoria.

Se tal não se verificar a pontuação será aplicada conforme quadro abaixo:

Nota: O acima disposto aplica-se a todas as Categorias

	5 ou mais viaturas inscritis	4 viaturas inscritis	3 viaturas inscritis	2 viaturas inscritis	1 viatura inscrita
1º lugar	25	20	17	14	14
2º lugar	20	17	14	12	-
3º lugar	17	14	12	-	-
4º lugar	14	12	-	-	-
5º lugar	12	-	-	-	-
6º lugar	10	-	-	-	-
7º lugar	8	-	-	-	-
8º lugar	6	-	-	-	-

	5 ou mais viaturas inscrites	4 viaturas inscrites	3 viaturas inscrites	2 viaturas inscrites	1 viatura inscrite
9º lugar	4	-	-	-	-
10º lugar	2	-	-	-	-
Seguintes	1	-	-	-	-

18.3 Pontuações extra no CPVL (Artº 13.1 das PGAK)

18.3.1 Treinos

Ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta nos treinos cronometrados será atribuído 1 ponto.

18.3.2 Corridas

Ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta em cada corrida será atribuído 1 ponto.

Art 19 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

19.1 No CPVL haverá um Campeão Absoluto (Campeonato Portugal de Velocidade Legends), sendo o mesmo encontrado, através da pontuação extrapolada das classificações obtidas no conjunto de todas as categorias (1, 2, 3). Para tal, a pontuação será extrapolada das classificações de cada piloto, na sua categoria, em conformidade com o artº 18.2 deste regulamento, bem como pelo disposto nos Art 18.1 e 18.3 e Artº 19.3.

Exemplo: 20 pontos na categoria na prova Y = 20 pontos para o Campeonato Absoluto.

19.2 Para a pontuação final do CPVL serão considerados em relação a cada condutor todos os resultados obtidos, durante as provas/eventos deste Campeonato.

19.2.1 Pontuação Final no CPVL:

De acordo com o **Art. 13.3.2 das PGAK**, para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos, cumprindo as regras específicas do CPVL.

Nota - O disposto no Paragrafo anterior, aplica-se quer á Classificação Absoluta, quer á classificação estabelecida em cada Categoria.

19.3 Na última prova/evento haverá uma majoração de pontos, sendo esta afetada do coeficiente 1,5 (pontos obtidos x 1,5), com base no Art.18 deste regulamento.

Nota - Esta majoração também se aplica quando as provas tenham duração superior a 30 minutos, conforme o previsto no Art 14.

19.4 Em todas as classificações finais dos CPVL, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

19.5 Para integrar as classificações finais do CPVL é necessário no mínimo ter participado em 50% mais uma das corridas efetuadas, constantes no Calendário do mesmo, de acordo com o Art. 13.3 das PGAK.

19.6 Desqualificações - conforme PGAK - Art.13.4.1.

Art 20 - PRÉMIOS FINAIS

20.1 Prova

De acordo com o Art. 17 do presente regulamento.

20.2 Campeonato

De acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

20.2.1 No Campeonato Absoluto ao 1º 2º e 3º Classificados.

20.2.2 Nas categorias, apenas aos 1ºs classificados.

20.3 Taças

Nas Taças TL1.6 e TL2.0, aos 1ºs classificados

Art. 21 - PUBLICIDADE - OBRIGATÓRIA

Nos termos definidos pelo Art 15 das PGAK:

21.1 Ao inscrever-se nas provas/evento do CPVL os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas suas viaturas (inscritas), a publicidade constante no anexo 3 (Publicidade Obrigatória), nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade terá de já estar colocada para as Verificações Técnicas e será mantida durante todo o evento.

21.2 A publicidade obrigatória será fornecida pelo Promotor Oficial - ANPAC a todos os concorrentes, na primeira participação em provas/eventos do CPVL, sendo esta para todo o Campeonato. No caso de um concorrente necessitar de voltar a receber as faixas publicitárias, o Promotor cobrará o valor das mesmas (25,00€ o conjunto), conforme o disposto nos Artº 15.5, Art 15.5.1 alínea a) e Artº 15.6.1 das PGAK a publicidade obrigatória não poderá em caso algum ser negligenciada ou sequer alterada pelos Concorrentes, no decorrer de qualquer evento constante do Campeonato Portugal de Velocidade de Legends.

21.3 Reservam-se à FPAK, à ANPAC e qualquer outra entidade que colabore na organização do CPVL, o direito de utilizar livremente, em qualquer país e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art 22 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES

22.1 - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

22.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art.2.5.1 das PGAK.

ANEXO 1

Para o Campeonato de Portugal Velocidade Legends, nas Categorias; **Legends 90 e Legends L99**, a Direção da FPAK decidiu abrir algumas derrogações aos Regulamentos Técnicos da época, leia-se os Anexos "J" ao CDI de 1990 e 1999.

As viaturas abrangidas por esta derrogação irão constar numa lista a apresentar após pedido devidamente formalizado e aprovado pelo Departamento Técnico da FPAK.

Art. 1 - SISTEMAS DE TRAVAGEM

1.1 Poderão ser utilizadas pinças de travão diferentes das da Ficha de Homologação (FH) nas condições de o número de êmbolos não ser superior ao homologado, nem a sua área de contacto com a pastilha seja superior à descrita na FH.

1.2 Poderão ser utilizadas pastilhas de travão de dimensões diferentes das da Ficha de Homologação na condição de a sua área de atrito não ser superior à descrita na FH;

1.3 Poderão ser utilizados discos de travão de diâmetro diferente dos da FH na condição de o seu diâmetro e espessura ser inferior ao homologado.

Art. 2 - PNEUS

2.1 Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.

2.2 Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.

2.3 Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

2.4 A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.

2.5 O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá de conter apenas ar atmosférico.

2.6 As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.

2.7 Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.11 das PEV.

Art. 3 - VIDROS

3.1 O Para-brisas tem obrigatoriamente que ser laminado

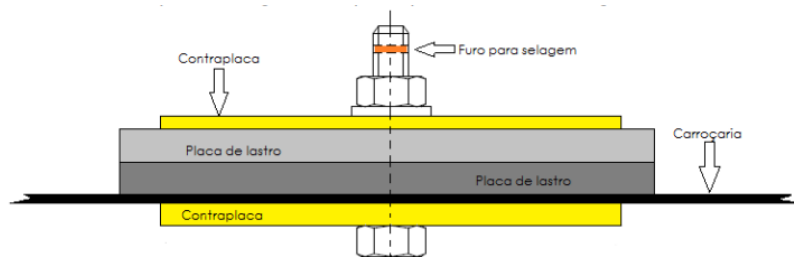
3.2 Os vidros laterais, bem como o óculo traseiro, podem ser substituídos por outros de policarbonato, com espessura mínima de 4mm., O material acrílico é expressamente interdito.

Art. 4 - PESO

4.1 Para cumprimento do peso mínimo, é autorizada a utilização de lastro que deve ser instalado do seguinte modo:

a) O lastro tem de ser construído em placas de metal empilhadas e fixado exclusivamente na zona do assento do passageiro da frente;

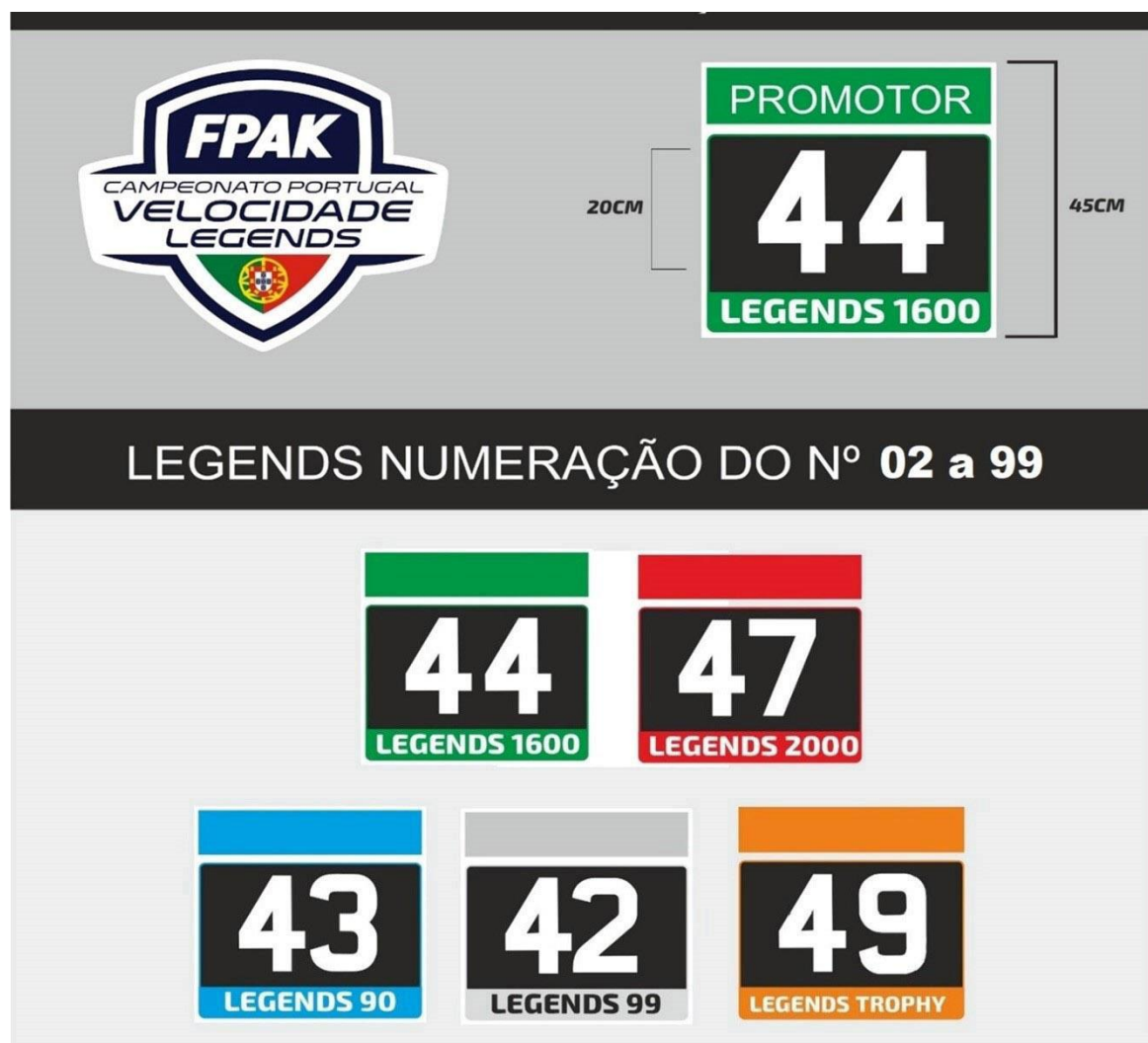
- b)** As placas têm de ser fixas por meio de ferramentas com, no mínimo 1 parafuso de classe 8.8 (mínimo) e de diâmetro mínimo de 10mm por cada 10cm² de área das placas, seguindo o princípio do desenho seguinte:



Cada parafuso deve ter uma contraplaca com superfície de contacto mínima entre a carroçaria/chassis de 40cm².

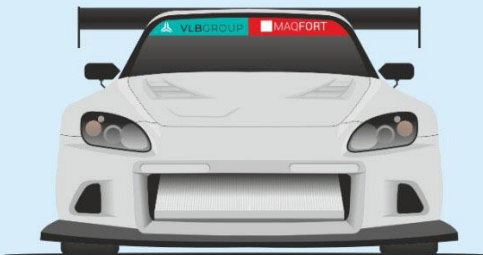
- c)** É proibido qualquer sistema de lastro móvel.
- d)** A organização poderá, em qualquer momento, implementar um peso mínimo através do uso de lastro de forma a igualar a performance dos veículos.

ANEXO 2



ANEXO 3

PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA FAIXA DO VIDRO



ANEXO 4

Viaturas admitidas ao abrigo do artigo 5.1.3.2:

- RENAULT SPIDER TROPHY